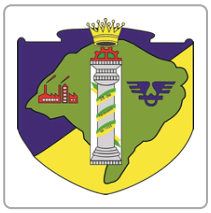
# LEI Nº 4071 de 26 de dezembro de 2005.



## ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.744/04.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** O art. 2º da Lei Municipal nº 3.744, de 09 de agosto de 2004, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de julho de 2004." (NR)

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de dezembro de 2005.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra.

**NEIDA APARECIDA LISBOA**
Chefe de Gabinete